

PORTARIA Nº 2.818/SIA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Exclui o heliponto privado Guarapá (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.535043/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Guarapá;

II - código OACI: SIGG;

III - município (UF): Santos (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23º 53' 55" S / 046º 18' 14" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 624/SIA, de 12 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2015, Seção 1, Página 2.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO